

Processo nº 3626/2019-TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Município de Passagem Franca

Responsável: Marlon Saba de Torres, Prefeito, CPF:79988040334, CEP:65680-000, Passagem Franca/ MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Passagem Franca/MA, de responsabilidade do Senhor Marlon Saba de Torres, relativa ao exercício financeiro de 2018. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, para os fins legais.

PARECER PRÉVIO PL -TCE N.º 166/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 3737/2022/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Município de Passagem Franca/MA sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor Marlon Saba de Torres, relativas ao exercício financeiro de 2018, em razão da inexistência de irregularidades remanescentes, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA;

b) enviar à Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de abril de 2023.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Oliveira Filho
Relator
Em 20 de outubro de 2023 às 10:49:16

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 17 de outubro de 2023 às 12:04:48

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 11 de janeiro de 2024 às 11:26:36